



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 45/77

Abre Crédito Especial e
aponta recursos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu-sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte Unidade Orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
03	Departamento de Assistência Rural, Parques e Jardins
10	Habitação e Urbanismo
10.57	Habitação
10.57.316	Habitações Urbanas
10.57.3161.805	Restauração do Prédio do Parque Municipal Floresta Imperial
	4110- Obras Públicas <u>150.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 150.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Doação Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	Departamento de Cultura
08	Educação e Cultura
08.48	Cultura
08.48.246	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
08.48.2461.601	Galeria de Arte
	4110- Obras Públicas..... <u>150.000,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO 150.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos-
e setenta e sete (1977).

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário Mun. Finanças e Escrit.

Registre-se e Publique-se

IVO RUBIN LORENZ
Secretário Municipal de Administração

1977 - ANO DO CINQUENTENÁRIO
DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO